



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 136/2021 DE 28 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64, e a Lei Municipal nº 923/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor total de R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras 002
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras Trânsito 0033
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades 2341
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: 3390.36.00.00.00 Red: 416 R\$ 80.000,00
Fonte: 0.100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras 002
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras Trânsito 0033
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários 2636
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 Red: 423 R\$ 198.000,00
Fonte: 0.100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 198.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras 002
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras Trânsito 0033
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários 2636
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 Red: 425 R\$ 125.000,00
Fonte: 0.100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras..... 002
FUNÇÃO: Transporte 26
SUB FUNÇÃO: Transporte Rodoviário..... 782
PROGRAMA: Reforma e Construção de Pontes e Pontilhões 0039
PROJ/ATIV: Construções de Bueiros e Pontes - FETHAB..... 2360
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 Red: 434..... R\$ 401.000,00
Fonte: 0.100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 401.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras..... 002
FUNÇÃO: Transporte 26
SUB FUNÇÃO: Transporte Rodoviário..... 782
PROGRAMA: Infraestrutura de Transporte..... 0058
PROJ/ATIV: Manutenção Conservação de Estradas, Pontes e Maquinas - FETHAB .2699
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 Red: 440. R\$ 75.000,00
Fonte: 0.100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 75.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08
UNIDADE: Departamento Urbanismo 003
FUNÇÃO: Urbanismo..... 15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana 451
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares..... 0037
PROJ/ATIV: Calçamento e Passeio 2380
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 Red: 447..... R\$ 50.000,00
Fonte: 0.100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08
UNIDADE: Departamento Urbanismo 003
FUNÇÃO: Urbanismo..... 15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana 451
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares..... 0037
PROJ/ATIV: Urbanização dos Canteiros Centrais..... 2667
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 Red: 452..... R\$ 25.000,00
Fonte: 0.100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 954.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, conforme o anexo 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 28 de Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal